

Lei nº 398

ALFREDO WILLEMAN

Altera o Salário Família
dos servidores Públicos
municipais e dá ou-
tras provisões.

Alfredo Willmann, Prefeito munici-
pal de Rio Fortuna, Estado de Santa Ca-
taria, no uso de suas atribuições;
faço saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câma-
ra Municipal votou em pauta a se-
guinte lei:

- art. 1º - O Salário fixado em R\$ 10.000, (dez mil
reais), é valor dos vales de
alimentação (cunhados), e valor dos vales de
salário familiar dos funcionários
pertencentes aos Públicos Municipais por dependen-
cia alegada da esposa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo
anterior correrão por conta da

- nome da entidade administrativa do corren-
to do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a
partir da 1ª de Abril de 1985,
revogadas as disposições em
contrário.

- uma legislação anterior sobre o assunto -
mencionada na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 30 de abril de 1985.

autua
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

estamos cindal a autua
certidão devo Pública e registrada a presente
- nôz ab e a Secretaria da Prefeitura
- comissário Municipal de Rio Fortuna, na
data supro.

- nome of referi, manuel, Vazza
- os of mal é a abat. Diversos oit. da lag
- ; Reservada para uso em amot
restritivo os rabot a vila avot
- amos p eng amot oit da aguas ab
- da a amilhas Lei nº 399 lagim ab

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Autentica o Poder Executivo
do Município a dar concorrê-
cia cotação reba selo ex-
clusivamente reba ofi-
cios Municipais de trans-
portes coletivo no bueiro,
sede do Município da
Bracinhos do Rio do Bu-
queira ab amarreca gressaria ab - ofi tra
ab of reba reba Carrera reba
- meraq ab Aloisio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-
rina, no uso de seus tribuições;
a reba faz soberania todos os habitantes
do Município que a Comuna Municipal votou
e em sancionada seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado ambaixor Edital de concorrê-
cia para seleção e habilitação dos